## COMUNICADO DIRAB/SULOG/GELOG Nº 215/2015

PARA: TODAS AS SUREG´S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.

# **REF.:** AVISO DE FRETE N° 202/2015 de 18/11/15.

1 - A Conab comunica as seguintes alterações no Aviso de Frete em referência:

### Onde se lê:

Item 2 - DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 18.11.2015, às 9 Horas (horário de Brasília)

#### Leia-se:

Item 2 - DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 19.11.2015, às 9 Horas (horário de Brasília)

## Onde se lê:

Item 9 - DO PREÇO E PARÂMETRO: No preço do serviço deverá estar inclusa a remuneração a ser paga pela Conab à empresa contratada para a execução de todas as etapas da operação, desde o transporte rodoviário do local de origem, até a colocação do produto no navio, de acordo com o objeto deste Aviso, exceto frete marítimo que será de responsabilidade do Programa Mundial de Alimentos - PMA. O parâmetro de preço máximo para negociação do serviço, objeto deste Aviso será divulgado até o dia 16.11.2015.

### Leia-se:

Item 9 - DO PREÇO E PARÂMETRO: No preço do serviço deverá estar inclusa a remuneração a ser paga pela Conab à empresa contratada para a execução de todas as etapas da operação, desde o transporte rodoviário do local de origem, até a colocação do produto no navio, de acordo com o objeto deste Aviso, exceto frete marítimo que será de responsabilidade do Programa Mundial de Alimentos - PMA. O parâmetro de preço máximo para negociação do serviço, objeto deste Aviso será divulgado até o dia 17.11.2015.

### COMUNICADO DIRAB/SULOG/GELOG – Nº 215/2015

## Onde se lê:

Item 13 – DA GARANTIA CONTRATUAL, Subitem 13.1 - A garantia contratual representada por seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter o prazo de validade/vigência estendido até o dia 18.02.2016. As garantias nessas modalidades, deverão ser apresentadas, individualizadas por objeto, sendo uma para o cumprimento da exigência do item 13, outra para cumprimento do item 14 deste Aviso, devendo, especificar a clareza do objeto em seu teor, em conformidade com modelo apresentado anexo a este Aviso.

### Leia-se:

Item 13 – DA GARANTIA CONTRATUAL, Subitem 13.1 - A garantia contratual representada por seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter o prazo de validade/vigência estendido até o dia 19.02.2016. As garantias nessas modalidades, deverão ser apresentadas, individualizadas por objeto, sendo uma para o cumprimento da exigência do item 13, outra para cumprimento do item 14 deste Aviso, devendo, especificar a clareza do objeto em seu teor, em conformidade com modelo apresentado anexo a este Aviso.

#### Onde se lê:

Item 15 - DA CONFIRMAÇÃO DO NEGÓCIO: A ATR — Autorização de Transporte devidamente assinada (documento previsto no item 7 do Regulamento), e as garantias previstas neste Aviso, deverão ser entregues na Conab, até as 18H00 (dezoito horas), horário de Brasília/DF, do dia 23.11.2015, impreterivelmente. Juntamente, deverá ser informado o nome do Armazém Redex que realizará o processo de recepção do produto no porto indicado no item 7.1, o nome do despachante portuário credenciado pela transportadora arrematante do objeto com a respectiva habilitação dos Agentes Portuários, e entregue cópia do RNTRC da empresa arrematante.

### Leia-se:

Item 15 - DA CONFIRMAÇÃO DO NEGÓCIO: A ATR — Autorização de Transporte devidamente assinada (documento previsto no item 7 do Regulamento), e as garantias previstas neste Aviso, deverão ser entregues na Conab, até as 18H00 (dezoito horas), horário de Brasília/DF, do dia 24.11.2015, impreterivelmente. Juntamente, deverá ser informado o nome do Armazém Redex que realizará o processo de recepção do produto no porto indicado no item 7.1, o nome do despachante portuário credenciado pela transportadora arrematante do objeto com a respectiva habilitação dos Agentes Portuários, e entregue cópia do RNTRC da empresa arrematante.

Rafael Borges Bueno

Superintendência de Logística Operacional Superintendente

Igo dos Santos Nascimento
Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor

COMUNICADO DIRAB/SULOG/GELOG - Nº 215/2015